



DESPACHO N.º 195/2024

SIADAP 2 – COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NUCLEARES
CICLO AVALIATIVO DE 2025

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 36.º, n.º 7, da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua versão atualizada, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação em 11/DEZ/2024, **DETERMINO QUE:**

1.º - As duas **competências transversais nucleares obrigatórias** a que se subordina a avaliação de desempenho dos Dirigentes Intermédios no ano de 2025 sejam as seguintes:

- 1 - ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO; e
- 3 - ORIENTAÇÃO PARA A MUDANÇA E INOVAÇÃO.

2.º - Do presente Despacho seja dado o devido conhecimento aos respetivos Dirigentes municipais.

CUMpra-SE

Paços do Município de Almodôvar, aos 12 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
